

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 02/2021: USIMAT DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA, CNPJ: 07.670.089/0001-42, Processo nº 214746/2019. O Poço Tubular será construído no Distrito Alto Juruena, zona rural, município de **Campos de Júlio/MT**. O uso da água será para fins: **industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT observação 01** - Lat. 14°16'01,59" S e Long. 59°14'02,46"W; A Profundidade pretendida do poço é de 167 metros. A empresa perfuradora será a Hidroquerência Poços Artesianos LTDA, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Sr. Vinícius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA 1215589425 e ART nº 1220210102033, e pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA MT 2215037490 e ART nº 1220210183543. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **03 de junho de 2022** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 486/2021: LEVI TENORIO VAZ, CPF: 440.466.859-72, Processo nº 506842/2021. O poço tubular será construído na Rodovia MT 241, Km 10, zona rural, município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°29'02,63"S e Long. 56°03'44,64"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **03 de junho de 2022** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

4M AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ: 16.968.058/0010-54, PROCESSO: 348527/2021. Município: **São José dos Quatro Marcos/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°39'09,10"S e Long. 58°20'57,20"W; Vazão máxima de bombeamento **3,42 m³/h** por um período de **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,13 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino - UPG P-1. Validade do cadastro: **03/12/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, CNPJ: 08.512.459/0001-86, PROCESSO: 338367/2021. Município: **Juína/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°25'32,90"S e Long. 58°45'29,80"W; Vazão máxima de bombeamento **1,9 m³/h** por um período de **5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino - UPG A-14. Validade do cadastro: **03/12/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 10.425.282/0068-30, Processo nº 267125/2019. Município: **Campo Verde/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 02** - Lat. 15°21'01,35"S e Long. 54°40'20,10"W.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO METROPOLITANO DA REGIÃO DO VALE DO RIO CUIABÁ - CODEM/VRC

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se, às nove horas e vinte e oito minutos, na sala de reuniões da SINFRA e pelo *Google Meet*, link <https://meet.google.com/gmx-srjo-zbw>, a 4ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá, à qual compareceram, virtualmente, Sandro Luís Brandão Campos (SEPLAG), Márcio Alves Puga (Prefeitura Municipal de Cuiabá), Enodes Soares Ferreira (Prefeitura Municipal de Várzea Grande), Diego Ewerton Figueiredo Taques (Prefeitura Municipal de Acorizal), Aislan Sebastião Cunha Galvão (Associação Primeiro de Julho), Maurício Munhoz Ferraz (UNEMAT), Raffael Fernando dos Reis (Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Chapéu do Sol), Carlos Eduardo de Lima Oliveira (Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães); e, presencialmente, Josemeire Kenya Carvalho da Silva (SAGPM), Edda Rondon Boretti (SACID), Luanna Cristina de Paula Lima (CREA), a Secretária Executiva do Conselho, Luciana Rosa Gomes, bem como o Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano, Rafael Detoni Moraes, na qualidade de Presidente em exercício. Cumprimentando os presentes, o Presidente procedeu à conferência do quórum e declarou aberta a reunião. Em seguida, procedeu-se à votação dos termos de posse, conforme determinado pelo Conselho Pleno na 3ª Reunião Extraordinária, praticados pela então Presidente em Exercício, **Sra. Luciana Rosa Gomes**, a quem o Presidente passou a palavra, para proceder com as leituras dos referidos termos: **Homologação da Posse dos Representantes Titulares e Suplentes dos Poderes Públicos Municipal** como membra titular, à Exma. Prefeita de Santo Antônio do Leverger, Sra. Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, e, como suplente, à Exma. Vice-Prefeita de Santo Antônio do Leverger, Sra. Giseli da Costa Ribeiro Paim, representando a referida municipalidade, e como membro titular, ao Exmo. Prefeito de Acorizal, Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, e, como suplente, ao Exmo. Vice-Prefeito de Acorizal, Sr. Wbiracy Barreira Sousa Santos Vilela, representando a referida municipalidade, todos no biênio 2021/2022 neste CODEM; **Homologação da Posse dos Representantes Titulares e Suplentes das Entidades da Sociedade Civil organizada**, como membra titular, à Exma. Presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Morrinho - APRUMO, Sra. Niane Aparecida Oliveira Rosa, e, como suplente, à Exma. Vice-Presidente da APRUMO, Sra. Mari Marci Mendonça, representando a sociedade civil organizada do Município de Acorizal, e como membro titular, ao Exmo. Vice-Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Chapéu do Sol, Sr. Raffael Fernandes dos Reis, e, como suplente, ao Primeiro Secretário, Sr. Tiago dos Reis Lopes, representando a sociedade civil organizada do Município de Acorizal, todos no biênio 2021/2022, neste CODEM. **Homologação da Posse dos Representantes Titular e Suplente da entidade acadêmica e de pesquisa - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)**, como membro titular, ao Reitor Rodrigo Bruno Zanin, e como membro suplente, ao Professor de economia política da instituição, Maurício Munhoz Ferraz. A título de **Informes da Secretaria Executiva**, reforçou-se que foram enviados e-mails aos Prefeitos solicitando indicação de Membro Suplente para o CONSEM, do qual participam apenas o Estado e as Prefeituras e que tem a competência de deliberar sobre os atos de gestão praticados pela SAGPM na execução das funções públicas de interesse comum dos entes metropolitanos, no qual serão deliberados os atos administrativos relativos aos planos e demais ações neste sentido, e que, num primeiro momento, está prevista a deliberação sobre a ordem de serviço e demais atos administrativos para a realização do Plano de Mobilidade Metropolitana. Em seguida, procedeu-se à **discussão e**

votação da Ata anterior, que foi aprovada, por **unanimidade**. Passou-se à leitura da ordem do dia, nos seguintes termos: Deliberar sobre a determinação da elaboração do Plano de Mobilidade Metropolitana; **O Projeto de Resolução nº 05/21, que "Aprova o Novo Regimento Interno do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC e revoga o Anexo I do Decreto nº 2.156, de 14 de fevereiro de 2014, que aprova o RICODEM - Regimento Interno", e o Projeto de Resolução nº 06/2021, que "Extingue a Câmara Temática de Reforma do Regimento Interno".** Ambas as matérias foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi feita a apresentação do projeto GEOCIDADES por Marcus Galérius Aquino. Por fim, a título de assuntos de ordem geral, foi dada a palavra aos Conselheiros que quiseram fazer suas considerações finais, após o que foi encerrada a reunião. Nos termos regimentais, lavrou-se a presente Ata, que, depois de lida, assinada e aprovada, será devidamente publicada. Sala de reuniões da SINFRA, 27 de outubro de 2021.

Presidente em exercício do CODEM/VRC
Rafael Detoni Moraes
Assinado no original

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2021/SINFRA/SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, com fundamento nas suas atribuições legais; e

Considerando que de acordo com a **Cláusula 4º do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021**, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, foi autorizado a utilização de processo seletivo vigente no respectivo órgão ou em outro de signatário, desde que haja identidade entre os cargos e candidatos classificados excedentes que possam atender às novas demandas objeto do aditivo, e;

Considerando que de acordo com a **Cláusula 8º do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021**, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, podem os órgãos signatários realizar atos administrativos individuais ou conjuntos de designações temporárias e especificadas dos servidores temporários contratados aos demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, para cumprimento dos fins do referido TAC;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores temporários, abaixo relacionados, contratados pela **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** de acordo com o processo seletivo simplificado nº 001/2021/SINFRA/MT, para exercerem suas atribuições na equipe especializada em obras de engenharia e construção da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar**:

Nome	Inscrição	Data de Ingresso
1 - Elizaldo Barbosa	10001278	18/10/2021
2 - Rogério da Costa Arantes	10000721	25/10/2021
3 - Lucas Gomes de Souza	10000610	29/10/2021

Art. 2º A **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar** deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 3º A **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar**, por meio de

sua unidade setorial de gestão de pessoas, deverá realizar o controle da frequência por

meio do sistema WEBPonto, nos termos do Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020, bem como reportar à **Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SINFRA**:

- I - as ocorrências relativas às faltas injustificadas ou abandono da função;
- II - o desempenho insatisfatório ou falta de zelo e ética em relação às atribuições definidas aos servidores temporários contratados;
- III - os pedidos de rescisão por iniciativa da Administração Pública;
- IV - os pedidos de rescisão do contratado, imediatamente à sua comunicação pelo contratado.

Parágrafo único: As informações de que tratam os incisos deste artigo devem ser encaminhadas para a **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAAS/SINFRA**, por meio do e-mail cogp@sinfra.mt.gov.br no prazo de 02 (dois) dias após o ocorrido, e em caso de dúvida, deve-se entrar em contato nos telefones **(65) 3313-0804 e 3613-0538**.

Art. 4º A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** não se responsabilizará:

- I - pelas ausências de comunicação de que trata no art. 3º desta Portaria;
- II - pelas atividades executadas pelo servidor temporário contratado no desempenho de suas atribuições conferidas pela unidade a que estiver subordinado.

Art. 5º O descumprimento dos prazos e obrigações estipulados nesta portaria sujeitará o servidor e os superiores hierárquicos às penalidades disciplinares previstas em lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Estado de Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1920-2021

PROCESSO: 110663/2021

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para execução de drenagem de águas pluviais, Coordenada: Lat. 15°20'11,09"S; 55°52'11,05"O, numa dimensão total de 726 m no Município de Jauru -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 648.958,67** (Seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) sendo que **R\$ 635.979,49** (Seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), serão repassados pela **SINFRA e R\$ 12.979,18** (Doze mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da **Prefeitura Municipal de Jauru-MT**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 700

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42.00

FONTE: 300

INICIO: 02/12/2021 - **TÉRMINO:** 02/12/2022

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU- MT.